

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7908/93 N.º 933 de 15/01/93
de 15 de janeiro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$......
6.380.633.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 4334 de 09 de
dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A;

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 6.380.633.000,00 (seis bilhões, trezentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e três mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
14.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	6.380.633.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

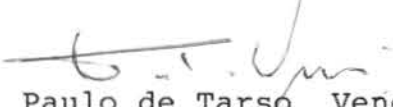
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2090	Energia Elétrica	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	6.380.633.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

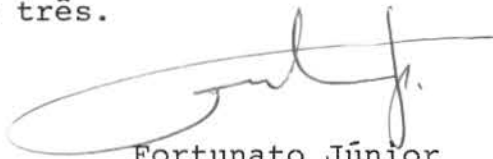
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de janeiro de 1993.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7908/93 - fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos